



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PRES/DG/SJU/COPAD/SEACO/NEA-SEACO

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2025

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e nove minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira. Compareceram a Senhora Juíza Eleitoral Maria Francisca Gualberto de Galiza e os Senhores Juízes Eleitorais José Valterson de Lima, Ferdinando Serejo Sousa, Marcelo Elias Matos e Oka, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha. Compareceu ainda o Juiz substituto Sebastião Joaquim Lima Bonfim, **convocado**. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco. Em seguida, foi aprovada a ata da 31ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de agosto de 2025. Após, o Senhor Presidente comunicou que este TRE conquistou, na última quarta-feira, o certificado de 100% do ranking de transparência do Conselho Nacional de Justiça, parabenizando toda a equipe de membros da Corte, servidores e servidoras, que contribuíram para que o tribunal avançasse ainda mais nesse quesito. Em seguida, a Senhora Corregedora Maria Francisca Gualberto de Galiza, que recebeu o certificado em Brasília, fez a entrega oficial, em plenário, ao Senhor Presidente. Ato contínuo, o Presidente informou que esteve reunido com a Ministra Cármen Lúcia, presidente do TSE, na última terça-feira, 19, e com os demais presidentes de Tribunais Regionais, em Brasília, e que repassará os informes aos servidores em reunião já agendada. Da Ministra Cármen Lúcia, o presidente recebeu uma publicação oficial da “Metodologia de Planejamento Integrado das Eleições”, que colocou à disposição dos demais membros da Corte, bem como do Procurador Eleitoral. O presidente também fez um relato do projeto de biometria que está sendo realizado no Estado, informando que na próxima semana estará em Grajaú e Barra do Corda para mais um ciclo de palestras no âmbito do Projeto Desafios da Democracia, em parceria com a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). O Senhor Presidente registrou ainda que a Juíza Rosângela Prazeres, Diretora da Escola Judiciária Eleitoral, e a Juíza Ana Beatriz Maia participaram das ações do Projeto Voto Jovem, bem como do ciclo de palestras na cidade de Imperatriz, no período de 18 a 20 de agosto. Por fim, o Presidente estendeu à Corte Eleitoral o convite do professor da Universidade Federal do Maranhão, Paulo Roberto Barbosa Ramos, coordenador do programa de pós-graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça da universidade, para uma visita institucional nas dependências do programa visando oportunidade de cooperação acadêmica com o Poder Judiciário. Logo após, o Juiz Tarcísio Almeida Araújo, informou que em continuidade ao Projeto Desafios da Democracia, proferirá palestra, na data de hoje, na Faculdade Estácio, com o tema “Democracia, desinformação e pluralidade política”. Em seguida, o Juiz Marcelo Elias Matos e Oka lembrou que este TRE está na última semana de inscrições de magistrados e membros do tribunal para o curso de aperfeiçoamento para magistrados em Direito Eleitoral, destacando a importância da referida capacitação para a justiça eleitoral. Após, o Senhor Presidente Paulo Sérgio Velten Pereira anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600466-61.2024.6.10.0051

Procedência: Magalhães de Almeida – 51ª Zona Eleitoral de São Bernardo

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral - AIJE por abuso de poder econômico mediante captação ilícita de sufrágio - Eleições 2024

Recorrente: Coligação “Coragem Pra mudar Magalhães”

Advogada: Alcicleia de Lima Silva – OAB/MA 27.424

Advogado: Brenno Silva Gomes Pereira – OAB/MA 20.036

Advogado: Marcus Vinícius Ferreira de Sousa Frota – OAB/MA 22.254

Advogado: Samuel Jorge Arruda de Melo – OAB/MA 18.212

Advogado: Hugo Maciel Silva – OAB/MA 16.865

1º Recorrido: Francisco das Chagas Santana da Silva

Advogado: Thadson Leandro Pinto Frazão – OAB/MA 28.400

2ºs Recorridos: Raimundo Nonato Carvalho, Rafael Santos da Silva

Advogada: Beatriz Altino de Carvalho – OAB/MA 21.541

Advogado: José Alberto Santos Penha – OAB/MA 7.221

Advogado: Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991

Advogado: Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599

Advogado: Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542

Advogado: Pedro Augusto Santos Dominici – OAB/MA 30.467

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para que se anule a sentença, determinando-se o retorno dos autos ao Juízo a quo para realização da instrução probatória, nos termos do voto do Juiz Relator. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou seu impedimento para atuar no feito, sendo substituído pelo Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim. Julgamento presidido pela Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza. Sustentações orais dos advogados Thadson Leandro Pinto Frazão (OAB/MA 28.400) e José Alberto Santos Penha (OAB/MA 7.221), pelos recorridos.

Composição: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PC-PP Nº 0600404-48.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís-MA

Assunto: Prestação de Contas Anual de partido político, referente ao exercício financeiro de 2021

Requerente: Partido da Social Democracia Brasileira

Advogado: Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884

Advogado: Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878

Advogado: Raul César da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962

Advogada: Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808

Advogada: Flavia Calado Pereira – OAB/AP 3.864

1º Interessado: José de Ribamar Castro Viana Júnior

Advogado: Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884

Advogado: Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878

Advogado: Raul César da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962

Advogada: Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808

Advogada: Flavia Calado Pereira – OAB/AP 3.864

2º Interessado: Roberto Coelho Rocha

Advogada: Amanda Cristina Diniz Rocha Amorim – OAB/MA 16.676

Advogado: Emmanoel Assunção Ericeira – OAB/MA 13.179

3º Interessado: Ezequiel Gomes Soares

Advogado: Matheus Araujo Soares – OAB/MA 20.034

4º Interessado: Pedro Carvalho Chagas

Advogado: Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884

Advogado: Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878

Advogada: Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808

5º Interessado: Thiago Medeiros Silva

Advogado: Joelton Spindola de Oliveira – OAB/MA 8.089

Advogado: Marcelo Cosme Silva Raposo – OAB/MA 8.717

6º Interessados: Pablo Arthur Carvalho Vidal, Inácio Cavalcante Melo Neto

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando a restituição ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 173.200,01 (cento e setenta e três mil, duzentos reais e um centavo), bem como a transferência do valor de R\$ 8.616,72 (oito mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) para conta específica da mulher, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600700-04.2024.6.10.0064

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas Eleitorais de Partido Político - Eleições 2024

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro – PSB

Advogado: Elvis Alves de Souza – OAB/MA 17.499

Advogado: Francisco Edison Vasconcelos Junior – OAB/MA 18.023

Interessadas: Késsia Nunes de Moraes, Shirley Viana Mota

Advogado: Elvis Alves de Souza – OAB/MA 17.499

Advogado: Francisco Edison Vasconcelos Junior – OAB/MA 18.023

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença e aprovar as contas com ressalvas, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600013-12.2024.6.10.0069

Procedência: Santo Antônio dos Lopes – 69ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18726333, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de partido político - Eleições 2018

1º Embargante: Diretório Municipal do Partido Liberal - PL

Advogada: Camilla Carolline Santos Froes – OAB/MA 12.556

Advogado: Pedro Augusto Santos Dominici – OAB/MA 30.467

2ºs Embargantes: Elias Luís de Carvalho Bisneto, Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça, Daniel Ferreira Campos, Marcelo da Silva Santos

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600181-46.2024.6.10.0026

Procedência: Carolina – 26ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18725474, no Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Embargante: Félix de Valois Pereira de Sá Junior

Advogado: Rogério Alves da Silva – OAB/MA 4.879

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600028-67.2024.6.10.0105

Procedência: Formosa da Serra Negra – 105ª Zona Eleitoral de Balsas

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular – Eleições 2024

Recorrente: Cirineu Rodrigues Costa

Advogado: Luís Artur Silva Soares - OAB/MA 26.026

Advogado: Marcos Vinícius Carvalho Ribeiro - OAB/MA 20.425

Advogado: Vanderley Ramos dos Santos - OAB/MA 7.287

Recorrido: Partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

Advogado: Antonio Augusto Sousa - OAB/MA 4.847

Advogado: Cristian Fábio Almeida Borralho - OAB/MA 8.310

Advogado: Luís Guilherme Ramos Siqueira - OAB/MA 6.729

Advogado: Zildo Rodrigues Uchoa Neto - OAB/MA 7.636

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Registra-se a presença do(a)s estudantes do Curso de Direito da Universidade Ceuma: Priscila Pereira Soares, Karine Maria Learte Ferreira, Karen Chrystinie Ferreira Ribeiro, Amanda Ribeiro dos Santos, Ramon Almeida França, Michele Rejane Pinto Igreja; e da Faculdade Estácio: Elieonai Serra Sousa.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Klayton Noboru Passos Nishiwaki, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **KLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI, Diretor Geral**, em 28/08/2025, às 15:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, Corregedora Regional Eleitoral**, em 28/08/2025, às 15:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 28/08/2025, às 17:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 28/08/2025, às 18:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 28/08/2025, às 18:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO, Procurador Eleitoral**, em 28/08/2025, às 19:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/08/2025, às 09:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/09/2025, às 14:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/09/2025, às 15:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2550806** e o código CRC **50B587BF**.

0007466-71.2025.6.27.8000	2550806v2
---------------------------	-----------